

## Editorial 41 - A LIBERDADE DE COMÉRCIO E O DP 23/19

**Por: Agostinho Mateus**

Com o fim da cerca sanitária a Luanda, reduziram-se os entraves à circulação; mas o estado das estradas continua a limitar, consideravelmente, a liberdade de trocas comerciais entre as zonas campestre e citadina.

A solução desta situação, que constitui o principal entrave ao crescimento da produção agrícola, é uma prioridade. É necessário construir e reconstruir estradas duradouras nos eixos fundamentais e deixar que o sector privado se dinamize para a criação do parque de automóveis necessários à transportação das mercadorias ao invés de ser o Estado a providenciar os equipamentos de trabalho, através de diferentes programas.

Embora se mostrem necessários, é preciso não confundir esses programas de apoio com as funções do Estado. A função do Estado consiste na liberdade de comércio, não nos seus instrumentos. O cumprimento dessa função não se mede pela quantidade de viaturas ou outros instrumentos que o Estado fornece ou venha a fornecer. Mede-se, no caso, pelo número de camionistas e comerciantes, pelo seu volume de facturação e o seu valor acrescentado.

Espera-se a intervenção do Estado nas questões estruturantes ficando as demais entregues a criatividade comprovada do sector privado.

O DP 23/19 é um factor limitante à liberdade de comércio, pois, prevê a protecção da produção interna de forma administrativa. Para evidenciação dos aspectos que, na nossa opinião, enfermam esse processo, trazemos alguns pontos discutidos no relatório trimestral do Cinvestec:

1. O processo é administrativo, isto é, exige um contacto directo entre o importador e o funcionário do ministério; isto é, depende da análise, capacidade de entendimento e honestidade do agente do Estado. Ora, nas economias capitalistas, os processos são tão mais eficazes quanto mais dependerem de regras gerais que os agentes privados interpretam à medida dos seus interesses. Perante uma taxa aduaneira que coloca um produto importado a um determinado preço, o grossista decide se terá mercado para o importar ou se a oferta de produção interna a um preço menor o impedirá de fazer um bom negócio ao importar. As diferentes decisões de muitos importadores com estratégias diferentes determinará a quantidade importada, não a decisão de um único agente do Estado.

Ao Estado cabe, no entanto, definir a taxa aduaneira e, através dela, a defesa dos interesses nacionais. A taxa deve ser fixada no ponto em que promover o crescimento rápido da produção nacional, reduzindo as importações, sem deixar que a inflação dispare.

2. É que ao Estado cabe, em primeiro lugar, a defesa do conjunto dos cidadãos, o que, no que diz respeito ao comércio, se traduz em consumidores. O dever do Estado é o de manter níveis de inflação baixos de forma a não agravar as condições de vida dos cidadãos. Quando se substitui a livre importação pelo licenciamento não existe qualquer limite para o preço fixado pelos produtores nacionais, que deixam de ter a concorrência dos produtos estrangeiros. A solução consiste normalmente em tentar fixar limites aos

preços com mais medidas administrativas e mais controlo. Temos uma experiência de 45 anos de controlo de preços, cujo resultado tem sido sempre o aumento descontrolado da inflação. De quanto tempo mais precisaremos para nos convenceremos que, em economia de mercado, só podem funcionar soluções de mercado? A subida de preços combate-se com concorrência, com medidas para atrair mais agentes económicos, não com medidas punitivas e de controlo.

3. Ao contrário, as medidas de controlo administrativo são caras, exigindo pessoal, impressos, sistemas, etc. Por isso, quanto mais medidas administrativas, maior a tendência para se reduzirem os operadores privados com quem há que lidar, tendo em conta os recursos limitados da administração pública. Foi exactamente isso que aconteceu.

O Comércio lançou um processo de acreditação dos importadores, reduzindo o seu número, quando o que deveria ter acontecido era a liberalização da actividade de importação, promovendo o crescimento do número de importadores. Como resultado, em vez de um grande número de importadores em concorrência, ficámos com um pequeno número de importadores oligopolistas: o Estado em vez de controlar melhor a importação ficou nas mãos dos importadores.

Do lado dos restantes comerciantes aconteceu o mesmo: o fecho e saída de operadores foi proporcional à redução da sua capacidade de abastecimento através das importações — como sabemos, o resultado foi a maior subida da inflação dos últimos tempos.

4. Uma taxa aduaneira traz consigo, de forma directa, um limite para o aumento dos preços dos produtores nacionais. Um produto com uma dada qualidade não poderá ser vendido acima do limite do preço dos melhores produtores estrangeiros mais a taxa. Se tentarem fazê-lo, a concorrência externa deixa-os sem capacidade de vender.

Por outro lado, informa imediatamente os consumidores sobre qual é o sacrifício que lhes está a ser pedido pelo Executivo para proteger a produção nacional.

5. A reacção dos operadores a alterações do mercado é muito mais rápida com um regime de taxas. Por exemplo, quando há seca, importa-se; quando é época de colheita, a produção nacional elimina ou reduz a importação. Esta capacidade de reacção imediata aos choques externos (clima, crises internacionais, etc.) é um importante mecanismo de estabilização de preços.

A ideia de substituir estes mecanismos pela criação de uma reserva gerida pelo Estado é outro dos erros sistematicamente repetidos. Lembra-se da Importang, do Entreposto Aduaneiro e todos os programas semelhantes?

6. O controlo administrativo das importações distorce os objectivos do Estado, focando a medida do êxito dos programas na redução das importações. Evidentemente que, se proibimos que se importe, as importações diminuem. Dizer que o programa correu bem porque as importações decresceram não é uma análise do programa. A eficácia da política de substituição das importações mede-se pela quantidade total da oferta (importações + produção interna) e pela variação dos preços, ou seja, pela inflação.

7. A produção nacional é mais cara do que a estrangeira: é menos produtiva devido à nossa tecnologia e conhecimento, não beneficia de grandes economias de escala porque pouco se exporta, e o nosso mercado é muito limitado e tem custos de contexto consideráveis: estradas em mau estado, necessidade de compra de água de cisterna, uso de geradores para produção de energia eléctrica, custos com seguranças privados, etc. Supõe-se que todos estes aspectos vão melhorando e, por isso, falamos em taxas

aduaneiras regressivas, isto é, que se vão reduzindo ao longo do tempo, obrigando o Estado a reduzir os custos de contexto e a melhorar o conhecimento geral, e os empresários a investir em tecnologia, organização e na exportação, para ganharem economias de escala.

Ao contrário, o licenciamento nada faz pela competitividade, antes acomoda os empresários a nada investir e o próprio Estado a não melhorar.

A eliminação das taxas aduaneiras protectoras e o incentivo às importações através de um Kwanza mais forte, só tornará a produção interna ainda menos competitiva. Estamos apenas a recomençar mais um ciclo de inflação tradicional, que diminui em véspera de eleições, para aparecer com maior pujança no período pós-eleitoral!

Luanda, 6 de Dezembro de 2021